



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	675
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação.

Solicitação de compra nº 059/2023

*Releia em
25/09/23
Juliano*

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE	QUANT.
01	Colchonete Dimensões 90x40x3cm Espuma D23 Revestimento Napa emborrachado Cor Preta	Unid	02
02	Cones de agilidade funcional de 23cm -10 Cones 23cm -Dimensões: base - 13cm x 13cm / altura -23cm - Coloridos	Kit	03
03	Cones esportivos tipo chapéu chinês - 10 cones altura 5 cm - Coloridos	Kit	03
04	Kit faixa elástica mini band - 05 faixas coloridas - Elástico	Kit	03
05	Escada de agilidade para treino funcional -06 degraus -2,40 mt -dobrável	Unid	02
06	Kit com 03 extensor elástico 1 via- leve, médio e forte Medida aproximada do elástico: 127cm Medida aproximada do elástico com pegador: 145cm Medida aproximada largura pegador: 12cm Medida aproximada comprimento máximo: 288cm Material: Borracha Tensão:Leve Cor:Rosa Tensão: 7LBS / 3,18 KG Tensão:Médio Cor:Verde Tensão: 12LBS / 5,45 KG	Kit	03



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

	Tensão: Forte Cor: Azul Tensão: 17LBS / 7,71 KG		
07	Step em EVA , Dimensões 60x28x10 cm, cor Preta	Unid	02
08	Jardineira com bota acoplada e suspensórios Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, Botas de PVC forradas acopladas.	Unid	04 (02 no tamanho G e 02 no tamanho GG)
09	Capa de chuva com refletivo Amarelo Limão em Nylon Fechamento Duplo CA 28728 A vestimenta deve possuir capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50 mm contornando o tórax. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292	Unid	04 (02 no tamanho G e 02 no tamanho XGG)
10	Rolo de fita teflon para seladora de 15mm com adesivo com 10 metros Fita Teflon Para Seladora C/ Adesivo Espessura: 0,8mm Medidas: 15mmX10m	Unid	02
11	Pasta Suspensa Kraft 180gm Completa C/ Visor De Pvc Modelo Kraft Tipo de fichário: PADRAO Material: Cartão Tamanho das folhas: Ofício Comprimento x Largura: 36 cm x 24 cm Quantidade: 50 Unidades por caixa	Cx	50
12	Almofada De Equilíbrio 33cm Disco Inflável 150kg Suporta até 150 kg Material: Policloreto de vinila (PVC). Dimensões: Altura: Variável de acordo com a quantidade de ar inflado. Diâmetro: 33 cm	Unid	02

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Encaminhamos pedido de aquisição dos materiais em geral para atender a demanda das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, visto que as mesmas não possuem tais aparelhos e equipamentos para desenvolverem as ações necessárias no dia a dia ao atendimento dos usuários destas unidades, essa aquisição esta sendo feita através de emenda parlamentar nos seguintes números 36610012 e 28730003, , sendo pedido agora por dispensa de licitação pois os itens acima foram dados como desertos ou fracassados no processo licitatório.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos 1621-FMS Fonte Estadual Bloco Custeio, 1601 FMS Fonte Federal Bloco Investimento e 1600 FMS Fonte Federal Bloco Custeio, sendo atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Rec.	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas	Item
1600	2150.0000	3.3.90.30.20.00.00	7663	Material cama, mesa e banho	01
1621	2068.000	3.3.90.30.99.00.00	4255	Outros materiais de consumo	02,03,04,05,06, 07 e 12
1600	2152.000	3.3.90.30.28.00.00	7029	Material de prot. e segurança	08 e 09
1600	2150.000	3.3.90.30.16.00.00	6407	Material de expediente	10 e 11

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregue no Almoxarifado Central seguinte endereço Av Padre Simão, 48.

4.4. Sobre o prazo de validade deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023**.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

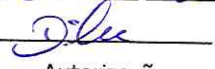
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

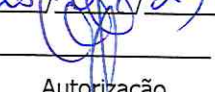
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

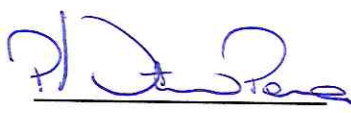
8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 18 de Setembro de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>19/09/23</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>25/09/23</u> .

Autorização


Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde

